



Projeto de Emenda Parlamentar

Emenda Nº: 3

Classe: Emenda Impositiva

Origem: Individual

Tipo: Emenda Aditiva

Autor(es): Otávio Júlio Gonçalves Filho

Justificativa: A presente emenda aditiva impositiva justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade do atendimento oferecido às crianças com transtornos neurodivergentes, assegurando suporte adequado às suas demandas terapêuticas e educacionais. A manutenção do tratamento é fundamental para promover o desenvolvimento global, favorecer a autonomia, reduzir prejuízos funcional-comportamentais e ampliar as possibilidades de inclusão social e escolar. O investimento contribui para fortalecer as ações especializadas realizadas pela rede municipal, garantindo acompanhamento regular e intervenções adequadas às necessidades de cada criança.

Finalidade: A finalidade da presente emenda é custear ações, serviços, atividades e materiais necessários à manutenção do tratamento das crianças com transtornos neurodivergentes, assegurando o suporte terapêutico continuado e a oferta de atendimentos especializados. **BENEFICIÁRIO:** Centro Multidisciplinar

Acrescimo:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Unidade 08 - SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAÚDE

10.30 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.30.009 - PRA SAÚDE CONTINUAR NO CAMINHO CERTO

10.30.009.2.0096 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR

3.3.90.39 - 1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

- - - - - R\$ 10.000,00

Total Sub-Unidade 01:

- - - - - R\$ 10.000,00

Total Unidade 08:

- - - - - R\$ 10.000,00

Total Orgão 02:

- - - - - R\$ 10.000,00

Total Geral Acrescido:

- - - - - R\$ 10.000,00

Reducao:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Unidade 08 - SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAÚDE

10.30 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.30.009 - PRA SAÚDE CONTINUAR NO CAMINHO CERTO

10.30.009.2.0094 - ATIVIDADES DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA

3.3.90.99 - 1.500.000 - A CLASSIFICAR

- - - - - R\$ 10.000,00

Total Sub-Unidade 01:

- - - - - R\$ 10.000,00

Total Unidade 08:

- - - - - R\$ 10.000,00

Total Orgão 02:

- - - - - R\$ 10.000,00

Total Geral Reduzido:

- - - - - R\$ 10.000,00

Otávio Júlio Gonçalves Filho